

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO
03	500	UND	Campo duplo de 1,50 x 1,50 m	R\$ 37,00
06	400	UND	Campo fenestrado duplo de 80 cm x 80 cm com abertura de 12 cm x 10 cm	R\$ 12,60
21	700	UND	Campo duplo com fio de amarrar 80 cm x 80 cm (fio do mesmo tamanho do campo)	R\$ 13,00
35	600	UND	Lençol de RPA de 2,50 m x 1,60 m	R\$ 31,00
36	300	UND	Capa de maca de 2,50 m x 80 cm	R\$ 22,00
37	400	CONJ	Calça e jaleco tamanho M	R\$ 37,00
39	300	CONJ	Calça e jaleco tamanho P	R\$ 36,00
40	200	UND	Lençol RPA 2,50 m x 1,60 m	R\$ 26,00
46	50	CONJ	Calça e jaleco tamanho GG	R\$ 39,00
50	500	CONJ	Calça e jaleco tamanho P	R\$ 37,00
51	600	CONJ	Calça e jaleco tamanho M	R\$ 40,00
52	60	CONJ	Calça e jaleco tamanho G	R\$ 40,00
59	70	CONJ	Calça e jaleco tamanho M	R\$ 35,00
60	30	CONJ	Calça e jaleco tamanho G	R\$ 36,00
62	40	CONJ	Calça e jaleco tamanho M	R\$ 36,00
63	60	CONJ	Calça e jaleco tamanho G	R\$ 40,00
64	30	CONJ	Calça e jaleco tamanho GG	R\$ 42,00
67	20	UND	Toalha de rosto 80 cm x 60 cm	R\$ 8,10
68	3880	UND	Lençol para clínicas 2,50 m x 1,60 m	R\$ 27,80
69	1300	UND	Fronha 70 cm x 50 cm	R\$ 6,50
70	270	UND	Lençol para braquiterapia/ endoscopia 2,50 m x 1,00 m	R\$ 17,00
73	1300	UND	Lençol móvel duplo 1,50 m x 80 cm	R\$ 17,00

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 314802

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 234/2018-GABP/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o Decreto de demissão do ex-servidor MAURO COELHO RIBEIRO constante do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2016/120417 encontra-se fundamentado no artigo 190, incisos II e IV, que são, respectivamente as práticas de infrações de abandono de cargo e improbidade administrativa. CONSIDERANDO os termos do relatório de fls. 363/405 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Fundação Pública, que aponta que o ex-servidor em questão recebeu indevidamente pagamentos nos meses de junho/2012, janeiro/2013, março/2014, abril/2014, abril/2014 (GDI), maio/2014, julho/2014 e julho/2014 (GDI), que totalizam o valor atualizado pelo INPC de R\$ 37.312,23 (trinta e sete mil, trezentos e doze reais, vinte e três centavos). CONSIDERANDO o item 4 do despacho do Exmo. Procurador Geral do Estado à fl. 446, do referido Processo que determinou o retorno do processo à FSCMP para que sejam adotadas providências cabíveis quanto ao ressarcimento ao erário. RESOLVE: INTIMAR o senhor MAURO COELHO RIBEIRO para restituir no prazo de 30 dias aos cofres da FSCMP, o valor de R\$ 37.312,23 (trinta e sete mil, trezentos e doze reais, vinte e três centavos), atualizados até Abril/2018, sob pena de inscrição em dívida ativa, e cobrança judicial. Dê-se ciência, publique-se, e cumpra-se. Belém, 16 de maio de 2018. Dra. ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO Presidente da FSCMP

Protocolo: 314916

PORTARIA Nº 246/2018-GABP/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a denúncia constante do Processo nº 2018/202999, contra a empresa DMC DISTRIBUDORA COM DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ Nº 16.970.999/0001-31, pelo não cumprimento da entrega do material constante da NOTA DE EMPENHO 2018NE00365, no prazo estabelecido, referente ao Contrato Administrativo n.º 159/2017/FSCMP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2017/FSCMP. CONSIDERANDO os transtornos que a situação acima relatada ocasionou a esta Fundação Pública. CONSIDERANDO os termos da manifestação da Procuradoria desta Fundação Pública às fls. 16/17 do processo. CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Estadual nº 6.474/2002, art. 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006, e nos termos previstos na Cláusula 10ª, do Contrato administrativo nº 159/2017.

RESOLVE: I - Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa DMC DISTRIBUDORA COM DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA; II - Designar a Procuradoria desta Fundação Pública para que proceda à apuração do fato referido, competindo a decisão acerca da eventual aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei à Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação Pública, com possibilidade de recurso a esta Presidência no prazo de 5 (cinco dias úteis), de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. III - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa dias) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa dias), contados a partir da data da Publicação Oficial. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. Belém, 14 de maio de 2018. ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO Presidente da FSCMP

Protocolo: 314930

PORTARIA Nº 245/2018-GABP/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a denúncia constante do Processo nº 2018/205538, contra a empresa C M HOSPITALAR S.A., CNPJ Nº 12.420.164/0009-04, pelo não cumprimento da entrega do material constante da NOTA DE EMPENHO 2018NE00656, no prazo estabelecido, referente ao Contrato Administrativo nº 33/2018/FSCMP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 99/2017/FSCMP. CONSIDERANDO os transtornos que a situação acima relatada ocasionou a esta Fundação Pública. CONSIDERANDO os termos da manifestação da Procuradoria desta Fundação Pública às fls. 15/16 do processo. CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Estadual nº 6.474/2002, art. 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006, e nos termos previstos na Cláusula 10ª, do Contrato administrativo nº 33/2018. RESOLVE: I - Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa C M HOSPITALAR S.A.; II - Designar a Procuradoria desta Fundação Pública para que proceda à apuração do fato referido, competindo a decisão acerca da eventual aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei à Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação Pública, com possibilidade de recurso a esta Presidência no prazo de 5 (cinco dias úteis), de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. III - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa dias) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa dias), contados a partir da data da Publicação Oficial. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. Belém, 14 de maio de 2018. ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO Presidente da FSCMP

Protocolo: 314927

PORTARIA Nº 225/2018-GABP/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a denúncia constante do Processo nº 2018/202834, contra a empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP,

CNPJ Nº 21.515.353/0001-02, pelo não cumprimento da entrega do material constante da NOTA DE EMPENHO 2018NE00647, no prazo estabelecido, referente ao Contrato Administrativo n.º 46/2018/FSCMP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 092/2017/FSCMP. CONSIDERANDO os transtornos que a situação acima relatada ocasionou a esta Fundação Pública. CONSIDERANDO os termos da manifestação da Procuradoria desta Fundação Pública às fls. 16/17 do processo. CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Estadual nº 6.474/2002, art. 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006, e nos termos previstos na Cláusula 10ª, do Contrato administrativo nº 46/2018. RESOLVE: I - Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP; II - Designar a Procuradoria desta Fundação Pública para que proceda à apuração do fato referido, competindo a decisão acerca da eventual aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei à Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação Pública, com possibilidade de recurso a esta Presidência no prazo de 5 (cinco dias úteis), de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. III - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa dias) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa dias), contados a partir da data da Publicação Oficial. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. Belém, 11 de maio de 2018. ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO Presidente da FSCMP

Protocolo: 314946

FUNDAÇÃO CENTRO
DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/220214.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA
CONTRATADO: MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.442/0001-00, com sede na Av. Visconde de Souza Franco, 829 – Reduto – CEP: 66053-000 – Belém/PA, neste ato representada por seu representante legal Sr. Marcus Martins da Silva, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 107.5019-3 SSP/AM, CPF/MF sob o nº 437.219.072-72
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE